

A IMPORTÂNCIA DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NO ÂMBITO ESCOLAR

Priscila de Souza Nascimento dos Santos

Estudante, FSJT, Rio de Janeiro, pry-black@hotmail.com

Maria Cristina Queiroz Maia

Orientadora, FSJT, Rio de Janeiro, profcristinamaia@gmail.com.

Resumo

Este artigo científico é requisito parcial para obtenção do certificado de especialista em Orientação Educacional do curso de pós-graduação lato sensu da Faculdade São Judas Tadeu.

O artigo tem como objetivo mostrar quem é o Orientador Educacional, suas funções e sua importância no âmbito escolar, contribuindo assim para o melhor desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Abordando sobre a importância da integração da família na aprendizagem da criança, pois a relação família-escola é de extrema importância na construção da identidade, da autonomia, responsabilidade, conhecimento e exercício de cidadania para o sucesso no desenvolvimento intelectual, moral e na formação do indivíduo como um todo.

A partir do momento em que acontece o acompanhamento desta integração durante o processo educacional, percebe-se a aquisição de segurança por parte dos educandos que se sentem amparados, ora pelo orientador, ora pelo professor e ora pelos pais, o que irá intervir positivamente nos resultados do processo ensino-aprendizagem.

Neste trabalho, pretende-se também compartilhar algumas experiências vividas por nós enquanto educadores no âmbito escolar, e também de experiências praticadas por alguns educadores, que na tentativa de demonstrar a importância da sua participação na formação de discentes que, sentindo-se acolhidos no seu espaço de aprender através dos educadores e dos responsáveis, desenvolvam pensamentos próprios, capacidade de decisão, conquistando a sua autonomia na preparação para a vida.

O assunto abordado neste trabalho é relevante em função das modificações que vem atingindo a sociedade e a escola, percebe-se a necessidade de explicitar a função do orientador e seus valores. Partindo deste pressuposto, a justificativa principal da pesquisa caracteriza-se pela necessidade de esclarecer para gestores, professores, coordenadores e pais a importância do orientador educacional na escola. Participação esta que deve ser um processo diário, voluntário e inacabado.

A comunidade escolar e os pais/responsáveis devem comungar dos mesmos objetivos, afinal o aluno/filho é o ator principal deste processo.

Palavras – chaves: Orientador Educacional, Papel do Orientador, Mediador

Introdução

O olhar crítico para a história da humanidade revela, com muita clareza, que nenhuma sociedade se constitui bem sucedida, se não favorecer, em todas as áreas da convivência humana, o respeito à diversidade que a constitui.

Nenhum país alcança pleno desenvolvimento, se não garantir, a todos os cidadãos, em todas as etapas de sua existência, as condições para uma vida digna, de qualidade física, psicológica, social e econômica.

A educação tem nesse cenário, papel fundamental, sendo a escola o espaço no qual deve favorecer, a todos os cidadãos, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento de competências, ou seja, a possibilidade de apreensão do conhecimento historicamente produzido pela humanidade e de sua utilização no exercício efetivo da cidadania.

É no dia-a-dia escolar que crianças e jovens, enquanto atores sociais tem acesso a diferentes conteúdos curriculares, os quais devem ser organizados de forma a efetivar a aprendizagem. Para que este objetivo seja alcançado, a escola precisa ser organizada de forma a garantir que cada ação pedagógica resulte em uma contribuição para o processo de aprendizagem de cada aluno.

O presente artigo tem como objetivo divulgar a importância do papel do Orientador Educacional dentro da escola, oportunizando que todos sejam beneficiados com um trabalho de extrema necessidade nos dias atuais.

Metodologia

Este Trabalho de Conclusão de Curso trata-se de uma pesquisa exploratória, baseada na coleta de dados bibliográficos dos autores: Heloísa Lück, Mirian Grispun e Isabel Solé cujas obras estão relacionadas com a importância do Orientador Educacional e seu papel no âmbito escolar.

Segundo Lakatos (1992, p.44):

“A pesquisa bibliográfica permite compreender que, se de um lado a resolução de um problema pode ser obtida através dela, por outro, tanto a pesquisa de laboratório quanto a de campo (documentação direta) exigem, como premissa, o levantamento do estudo da questão que se propõe analisar e solucionar. A pesquisa bibliográfica pode, portanto, ser considerada também como o primeiro passo de toda pesquisa científica”.

A metodologia de estudo utilizada é classificada como teórica, tendo sido utilizados livros e sites de pesquisas que contribuem para o esclarecimento dos profissionais da educação.

O Orientador Educacional e sua trajetória profissional

“A vida autêntica inicia quando nos negamos a permanecer na alienação e na desumanização e caminarmos rumo a uma vida consciente, autêntica e mais humana. O processo educativo deve ter como função primordial a formação da consciência do indivíduo, entendida como conscientização do homem enquanto homem e não orientado por uma ideologia política. Não se trata de doutrinação, mas sim ensinar a pensar e não, o que pensar. Deve possibilitar ao homem aumento de sua capacidade e liberdade de escolha”.

(MOSQUERA,1978).

A Orientação Educacional no Brasil nem sempre aconteceu de forma sistemática no âmbito escolar. O surgimento da Orientação Educacional têm suas raízes fincadas na Lei

Orgânica do Ensino Fundamental de 30 de janeiro de 1942 e no Decreto Lei nº 4244 de 04 de abril de 1942 que estabelece as diretrizes para a Orientação Educacional como função de encaminhar os alunos nos estudos e na escolha da profissão, sempre em entendimento com sua família. Porém, em seu artigo 50, a Orientação educacional é concebida como um processo de adaptação do sujeito ao meio, visando os problemas dos alunos, seus desvios que incomodam a vida na escola.

Ao longo dos anos, o O.E continuou dirigindo sua atenção ao aluno irregular, tendo que, corrigir, encaminhar, isto é, adaptar o aluno a rotina da escola, ao invés de dirigir a sua atenção ao processo integral de desenvolvimento da atividade educativa. Desta forma, se efetivava as intenções do Decreto Lei nº 4073/42 que reduz as funções da Orientação Educacional às atividades isoladas do contexto da escola, reduzindo-a a um veículo escolar repudiado por alunos e professores.

Em dezembro de 1968, em Brasília, foi aprovada a Lei nº 5564 que provê sobre o exercício da profissão do Orientador Educacional. A promulgação da Lei em 21 de dezembro de 1968 significou um avanço na definição e profissionalização do O.E.

Até a década de 70, em todo o Brasil, a Orientação Educacional se apoiou num referencial basicamente psicológico reforçando a ideologia de aptidões. Com a Lei 5692/71, a Orientação Educacional passa a ser obrigatória no Ensino de 1º e 2º graus, para atender o objetivo de “qualificação para o trabalho” e de “sondagem de aptidões”. O artigo 10 refere-se: “Será instituída como obrigatoriedade a Orientação Educacional nas escolas, incluindo Aconselhamento Vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade”. A partir das determinações desta lei, a Orientação Educacional desenvolve sua prática nas unidades escolares, baseada no autoconhecimento, nas relações pessoais, sondagem de aptidões e interesses, informações sobre as profissões e mercado de trabalho. As técnicas de aconselhamento, entrevistas, aplicação de testes, inventário de interesses e atendimentos a problemas disciplinares pautam a ação cotidiana do Orientador Educacional.

A Orientação Educacional é uma das mais importantes áreas de atuação do Pedagogo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 estabelece que a formação dos Orientadores Educacionais deva acontecer em cursos de especialização lato sensu.

A Orientação Educacional é uma das áreas estratégicas da organização escolar. A ação da Orientação Educacional visa garantir a plena inserção do educando no espaço escolar e social com o apoio da família e das demais instituições sociais.

A função do Orientador Educacional não deve ser confundida com as funções dos demais profissionais de apoio à educação. O papel profissional desempenhado, atualmente, pelo Orientador Educacional respalda-se em uma perspectiva dialógica da organização escolar, onde esse profissional irá intermediar/ e ou prevenir conflitos escolares, auxiliar o corpo docente em relação as dificuldades de aprendizagem escolar, encaminhar casos específicos de alunos às instâncias: jurídica, de assistência social, psicológica e de saúde, psicopedagógica, fonoaudiológica, quando necessário, tendo em vista o desenvolvimento do educando e a construção da cidadania em uma sociedade democrática.

Ressaltamos que em 26/09/1973, é assinado o Decreto Federal nº 72.846 regulamentando a Lei nº 5.564, de 21/12/1968, que apresenta as atribuições privativas desse profissional, bem como as atribuições que deverão ser compartilhadas com os demais participantes da comunidade escolar. O cargo de Orientador Educacional, atualmente, deve ser desempenhado por um pedagogo especializado. Na rede pública de ensino, sua presença é obrigatória de acordo com leis e normas.

O papel do Orientador Educacional

Tradicionalmente, o orientador educacional tem sido visto e tem se visto como um profissional, cujo papel principal é atuar com os educandos. Assim é que a orientação é definida como “um método pelo qual o orientador educacional ajuda o aluno, na escola a tomar consciência de seus valores e dificuldades, concretizando principalmente através do estudo, sua realização em todas as suas estruturas e em todos os planos de vida”. Em vista disso, o mesmo faz levantamentos de dados (sondagem de aptidões), realiza sessões de orientação e de aconselhamento e desempenha uma série de funções de maior ou menor importância, relacionadas com a concepção do atendimento ao educando.

Dentre todas essas atuações o aconselhamento tem sido considerado como a principal e mais importante. No entanto, a fundamentação, habilidade e eficácia de tal papel na escola têm sido amplamente questionada recentemente, face de dificuldade de o orientador educacional demonstrar, objetivamente, que, dedicando grande parte do seu tempo e contribui da melhor maneira possível para o atendimento da problemática do educando.

Os modelos e técnicas de aconselhamento utilizado em orientação educacional desenvolveram-se originalmente no âmbito da psicoterapia, e implicitamente assumem a noção de que o indivíduo e não o ambiente em que faz parte é que deve modificar-se, pois é

ele, indivíduo, e não o ambiente que está perturbado, doente ou com problemas. De fato, observa-se facilmente a transposição de tal concepção em posições assumidas pelo orientador educacional na escola, posições estas que correspondem a expectativas de pessoas que participam do processo educativo. Por exemplo, o aconselhamento é mais comumente utilizado em casos relacionados com indisciplina (Lück, 1979) e a prática freqüente é do aluno ser encaminhado à orientação educacional com a expectativa implícita de que o mesmo seja modificado, corrigido. A suposição implícita é de que o aluno é a causa do problema. Tal procedimento não reconhece que, muitas vezes, comportamento inadequado do educando são causados, dentre outros, por disfunções ambientais como, por exemplo, currículos e programas inadequados às suas necessidades e condições individuais, regulamentos inflexíveis, ou insensibilidade de professores e adultos em geral à individualidade do educando.

Além da parcialidade com que vê a situação do aluno, tal posição assumida incorre em erro por chocar-se com os princípios do próprio aconselhamento quanto à aceitação e compreensão do educando.

Os modelos e técnicas de aconselhamento desenvolveram-se principalmente mediante sua aplicação com clientes adultos e voluntários. A viabilidade de sua aplicação com outro tipo de população – na escola, a criança e o adolescente – geralmente não voluntários, necessita ser evidenciada empiricamente.

Que o relacionamento naturalmente desigual entre orientador educacional e aluno (adulto-criança, adolescente) deixe de influir no educando como tal, mormente em nossa cultura em que o adulto é naturalmente visto como autoridade pela criança, independentemente da posição que ocupe em relação a ela (Sheibe e Spaccaquerque, 1976);

O aconselhamento individual e mesmo em grupo, como forma principal de atuação em orientação educacional, obriga a uma proporção relativamente pequena de alunos por orientador educacional. Idealmente esta proporção é de 450 alunos por orientador educacional nas escolas de ensino de 1º grau. Tal proporção, já considerada impraticável em países desenvolvidos como norma sistêmica, mais ainda é o entre nós, ainda mais considerando-se a crescente necessidade de expansão das redes públicas do ensino.

Numa escola com números elevados de alunos em proporção a orientadores educacionais, em que se adotem as funções de aconselhamento como forma principal de atuação, ocorre certamente o atendimento de uns poucos alunos, ficando a maioria deles sem receber os benefícios da orientação educacional. Mais ainda, pressionados pelo tempo

limitado, dada a sobrecarga de alunos, tentará o orientador educacional a abreviar a duração e o número das sessões de aconselhamento com cada aluno e, inadvertidamente, o orientador poderá forçar um ajustamento prematuro e artificial.

O atendimento individual ao educando, que vem caracterizando a orientação educacional, fundamenta-se no pressuposto de que os educando tem necessidades especiais e que os professores não estão preparados ou não tem condições para atendê-las. Segundo esse enfoque o orientador educacional “presta serviços” na medida em que emergem as necessidades (Lück, 1978).

Tal concepção de prestação de serviços e atendimento direto ao educando, de acordo com a emergência de necessidades psicoemocionais, parece ter gerado uma mudança na abrangência e sentido do papel do professor em relação ao aluno. Observa-se, por exemplo, que, quando o professor percebe que algum aluno seu tem dificuldades, encaminha-o para o orientador educacional a quem transfere a responsabilidade de resolvê-las. Ora, o professor é figura central na formação do educando. É ele quem forma no aluno o gosto ou desgosto pela escola; a motivação ou não pelos estudos; o entendimento da significância ou insignificância das áreas e objetivos de estudo; a percepção de sua capacidade de aprender, de seu valor como pessoa, etc. Da qualidade do relacionamento interpessoal professor-aluno, de responsabilidade do primeiro, depende, dentre outras coisas, o ajustamento emocional do aluno em sala de aula e na escola. Portanto, não se concebe a eficácia de uma ação para sanar dificuldades dos alunos em sala de aula sem a participação do professor.

Em vista dos problemas expostos, preconiza-se que o orientador educacional assuma funções de assistência ao professor, aos pais, as pessoas da escola com as quais os educandos mantêm contatos significativos, no sentido de estes se tornem mais preparados para entender e atender às necessidades dos educandos, tanto com relação aos aspectos cognitivos e psicomotores, como aos afetivos.

Considerações Finais

Perante o exposto e análise apresentada, verifico que na educação, a escola é quem melhor pode promover a vida, de vivência plena, experimentação sem desperdício, expressando o valor da coletividade na individualidade de cada um, participando do cotidiano e produzindo conhecimentos. Mas para que esta educação aconteça efetivamente, é preciso que haja a participação de todos os atores educacionais de modo significativo.

Educar é antes de tudo, um ato de interioridade. É inclinar o homem para que leia dentro de si. É um apelo ao desabrochar do ser humano.

Educar significa realizar o homem em sua natureza autêntica, na integridade de suas verdadeiras possibilidades, em seu destino e plano de vida. O homem é pessoa e deve ser conduzido com toda a dignidade de pessoa, sem enxertos de outras que querem impor e fazer valer a sua pessoa no outro, distorcendo-o e despersonalizando-o. Educar é um processo individual e social de transformação por meio das capacidades em habilidades, da ignorância ao conhecimento, dos impulsos aos ideais, do não ser ao ser atual.

Embora, se possa saber como, quando e onde intervir e que essa intervenção produz mudanças, sabe-se também que tais mudanças não dependem apenas das ações pedagógicas. As atitudes dos educandos não dependem unicamente da ação da escola, mas tem intrincadas implicações de natureza tanto psicológica quanto social, nas relações de vida familiar e comunitária.

O centro de atenção máxima da escola deve ser o aluno. A escola existe em função dele, e, portanto, para ele. A sua organização em quaisquer dos seus aspectos, deve ter em vista a consideração do fim precípuo a que a escola se destina: a criação de condições e de situações favoráveis ao bem estar emocional do educando e o seu desenvolvimento em todos os sentidos: cognitivo, psicomotor e afetivo, a fim de que o mesmo adquira habilidades, conhecimentos e atitudes que lhe permitam fazer face às necessidades vitais e existenciais.

Na promoção destas condições e situações um dos fatores mais decisivos é o Orientador. Suas atitudes, práticas, desempenhos promovem um impacto significativo no educando, pois elas influem na imagem que os educandos formam da escola, no processo educativo em geral, na imagem de si mesmo, e é claro, em aspectos particulares de sua aprendizagem. Portanto, toda atenção deve ser dada ao desenvolvimento de atitudes, habilidades e conhecimento do Orientador para que possa promover um processo educativo relevante.

A grande tarefa da educação é recriar novos valores sublimes que mobilizem o educando a redefinir-se mais profundamente, a levar o homem a reencontrar-se em sua identidade autêntica como ser mais dimensionado. Todas as dimensões humanas são essencialmente convergentes e unificadoras.

Nos valores nobres do homem se encontra primeiramente a si mesmo, em sua profunda interioridade e dignidade. Depois, irradia-se circularmente na comunhão com o outro, seu

próximo, por um humanismo pleno e, por fim, transcende verticalmente para o bem, único fundamento perene de todos os valores, direitos e deveres, plenitude e felicidade.

Vivemos num universo de transformação, em que apenas a lei da mudança parece não mudar, acreditamos convictamente na capacidade de renovação de cada um, ou seja, construir-se e reestruturar-se neste seu processo normal de criatividade.

Somos uma mina inexaurível de plenitudes, uma fonte de necessidades em busca do desabrochamento total de diversas habilidades.

Conclui-se que o papel do Orientador na escola é de suma importância, pois encaminha o aluno para o encontro com sua própria identidade. Acreditamos ainda que realizar este trabalho significativo diário junto de todos os profissionais que atuam no âmbito escolar é o princípio fundamental de partida da nossa formação profissional e realização global.

Referências Bibliográficas

ALVES, Nilda, GARCIA, Regina L. **O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais**. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

CASTILLO, Gerardo. **Educar para a amizade: um manual para pais e professores**. São Paulo: Quadrante, 1999.

CÓDIGO de ética dos Orientadores Educacionais do Brasil.

CHIAPPIN, Achylles. **Formação da personalidade**. 2. ed. Porto Alegre : Escola Superior de Teologia. Sulina, 1976.

DECRETO nº 72.846 de 26 de setembro de 1973.

ERIKSON, Erik. **O ciclo de vida completo**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

FADEL, Beatriz M. e outros. **Orientação educacional em questão**. 2. ed. Porto Alegre : Movimento, 1986.

GRISPUN, Mirian P. S. Z. **Orientação Educacional: Conflitos de paradigmas e alternativas para a escola**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MAIA, Eny M., GARCIA, Regina L. **Uma orientação educacional nova para uma nova escola**. 5 ed. São Paulo : Loyola, 1984.

MINICUCCI, Agostinho. **Orientação educacional: sondagem de aptidões e iniciação profissional**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1976.

LÜCK, Heloisa. **Planejamento em orientação educacional**. 6. ed. Petrópolis : Vozes,1992.

LAKATOS, Maria Eva. MARCONI, Maria de Andrade. *Metodologia do trabalho científico* /4 ed.São Paulo. Revista e Ampliada. Atlas, 1992.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (Lei 9.394/96).

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 2002.

PERRENOUD, Philippe. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. São Paulo: Cortez,1980.

SALÉ, Isabel. **Orientação Educacional e Intervenção Psicopedagógica – 7ª edição**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

TIBA, Içami. **Disciplina, limite na medida certa**. - 1ª edição. São Paulo: Editora Gente, 1996.